MARINHA DO BRASIL

COLÉGIO NAVAL

GABINETE DO COMANDANTE

(Processo Administrativo n.º 63141.003708/2026-75)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE MESA PARA O GABINETE DO COLÉGIO NAVAL

INTRODUÇÃO

Com a aplicação da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, é essencial para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública de maneira adequada.

Este Estudo tem como objetivo detalhar os requisitos e circunstâncias necessárias para subsidiar uma possível aquisição de materiais para confecção de mesa para o Gabinete do Comandante do Colégio Naval.

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Gabinete do Comandante, considerando suas atribuições institucionais e a necessidade de proporcionar ambiente adequado para o atendimento de autoridades civis e militares, bem como do público interno e externo, demanda a aquisição de materiais destinados à confecção de uma mesa para utilização no Gabinete do Comandante.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais mostra-se necessária para viabilizar a confecção de mobiliário adequado às características e necessidades do ambiente, contribuindo para a organização, funcionalidade e melhoria das condições de trabalho e atendimento nas instalações do Gabinete.

Adicionalmente, a mesa a ser confeccionada será destinada ao apoio das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no setor, proporcionando espaço adequado para a realização de reuniões, atendimento de autoridades e demais compromissos relacionados às atribuições do Gabinete do Comandante.

Destaca-se que a disponibilidade de mobiliário adequado é importante para assegurar melhores condições de organização e funcionamento do ambiente, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, de representação e atendimento realizadas pelo Gabinete.

Diante do exposto, justifica-se a presente demanda, com vistas a atender às necessidades do Gabinete do Comandante, proporcionando melhores condições de funcionalidade, organização e adequação do espaço às atividades institucionais desenvolvidas.

A Administração avaliou que os objetos a serem contratados não apresentam complexidade, tratando-se de aquisição de materiais de caráter comum, motivo pelo qual optou-se pela não exigência de garantia contratual, uma vez que tal medida poderia acarretar aumento desnecessário do valor da contratação

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a presente dispensa de licitação, e o seu fornecimento seja corretamente realizada, existem requisitos mínimos:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

A) Puxador Material: Madeira , Formato: Redondo, Diâmetro: 35 MM, Aplicação: Mobiliário , Tipo: Bola

B)Pé Para Mobiliário Material: Aço Zincado , Comprimento: 20 MM, Características Adicionais: Com Regulagem De Altura E Com Bucha

C) Mármore Polido Tipo: Bege Bahia , Espessura: 3 CM, Comprimento: 1,95 M, Largura: 0,70 M

D) Laminado Madeira Tipo: Lâmina , Tipo Madeira: Imbuia Escuro, Comprimento: 220cm, Largura: 60cm, Espessura: 0,6 MM, Aplicação: Revestimento Peça Em Madeira

E) Cantoneira, material aço, com 6 furos, dimensões 40 x 40 x 40 mm, acabamento zincado. Características, Adicionais: Fixação De Móveis.

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS MATERIAIS

DO RECEBIMENTO:

Os materiais a serem fornecidos deveram atender às mesmas especificações técnicas a padrões de qualidade.

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e na Avenida Marquês de Leão S/N Angra dos Reis RJ CEP-23909-900, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Recebido o objeto nos termos acima, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo Colégio Naval.

Serão recusados os materiais ou que não atendam às especificações, observadas no Termo de Referência, constantes da solicitação emitida pelo Setor de Responsável (Gabinete do Comandante).

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

O recebimento definitivo do, objeto da licitação inciso X, art. 7o, IN 40/2020,, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, somente manifestados quando da sua normal utilização pelo Colégio Naval, nos termos do código de defesa do consumidor (Lei no 8.078/90).

Para os fins do dispositivo no parágrafo anterior, o recebimento definitivo dos objeto, consistirá no atesto da nota fiscal/fatura por servidor designado para esse fim.

Se houver erro na nota fiscal/Fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento restará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

Da Garantia dos Produtos:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

As quantidades dos materiais solicitados foram definidas com base no levantamento dos insumos necessários à confecção da mesa, considerando as dimensões previstas para o mobiliário, as características dos materiais e o quantitativo necessário para cada etapa de sua execução.

O dimensionamento levou em consideração a quantidade de matéria-prima necessária para a estrutura, composição e acabamento da mesa, de modo a assegurar que os materiais adquiridos sejam suficientes para a conclusão da confecção, evitando tanto a aquisição excessiva quanto a insuficiência de materiais durante a execução.

Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a necessidade efetiva de cada material, considerando sua aplicação específica e o aproveitamento adequado dos insumos, visando garantir a execução integral do mobiliário sem necessidade de aquisições complementares.

IV – ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

O método que foi utilizado para o levantamento dos preços do atual processo segue as regras estabelecidas na lei 14.133, foi dado preferência aos sítios eletrônicos foi utilizado o inciso – I da referida lei de licitações para efeito de pesquisa de preço foi mensurado a mediana dos objetos pesquisados. Devido à natureza dos bens inseridos no presente processo, verifica-se a existência de uma gama bastante diversa de contratações existentes pelos, o que reduz o risco da ocorrência de itens desertos na licitação, evitando-se assim retrabalhos com republicações para a realização das contratações necessárias ao atendimento da necessidade da Administração.

Após estudo foi elaborado um mapa de comparativo de preços, sendo utilizado como preço de referência a mediana do painel de preços das contratações do objeto.

ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
A) Puxador Material: Madeira , Formato: Redondo, Diâmetro: 35 MM, Aplicação: Mobiliário , Tipo: Bola	356798	UN	5	R$ 8,00	R$ 40,00
B) Sapata / Pé Para Mobiliário Material: Aço Zincado , Comprimento: 20 MM, Características Adicionais: Com Regulagem De Altura E Com Bucha	622829	UN	15	R$ 5,50	R$ 82,50
C) Mármore Polido Tipo: Bege Bahia , Espessura: 3 CM, Comprimento: 1,95 M, Largura: 0,70 M	302933	UN	1	R$ 975,00	R$ 975,00
D) Laminado Madeira Tipo: Lâmina , Tipo Madeira: Imbuia Escuro, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Espessura: 0,6 MM, Aplicação: Revestimento Peça Em Madeira	612088	UN	10	R$ 121,57	R$ 1.215,70
E) Cantoneira, material aço, com 6 furos, dimensões 40 x 40 x 40 mm, acabamento zincado. Características, Adicionais: Fixação De Móveis.	465602	UN	20	R$ 9,90	R$ 198,00
VALOR TOTAL:					R$ 2.511,20

V – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A Dispensa Eletrônica foi especificada por item para ser realizada a aquisição de material, de acordo com suas características não há necessidade de parcelamento do objeto, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e à ampliação da competitividade no mercado.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Quanto a natureza do Objeto: Trata-se de aquisição de bem de caráter comum.

Garantia de Contratação: Não haverá garantia de contratação pela falta de complexidade da referida aquisição.

Local de Entrega: Av. Marques de Leão, s/nº, Centro – Angra dos Reis, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23909-900, na enseada Batista das Neves (Gabinete do Comandante)

Entrega do Material: A entrega do material será feita em parcela única, devendo todos os itens ser entregues de uma só vez, em conformidade com as especificações constantes no processo de aquisição.

VII – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a atual processo licitatório, não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações deste Colégio para o referido certame licitatório.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a disponibilização da mesa, pretende-se alcançar melhores condições de organização e funcionalidade nas instalações do Gabinete do Comandante, proporcionando ambiente mais adequado à realização das atividades administrativas e institucionais.

Espera-se, ainda, otimizar a utilização do espaço físico, oferecendo estrutura apropriada para a realização de atendimentos, reuniões e demais atividades desenvolvidas pelo setor, favorecendo o acolhimento de autoridades civis e militares, bem como do público interno e externo.

Como resultado, busca-se proporcionar maior praticidade na utilização do ambiente, melhorar as condições de trabalho dos militares e servidores que atuam no Gabinete e contribuir para a qualidade do atendimento prestado, fortalecendo a apresentação e a organização do espaço institucional.

IX – SUSTENTABILIDADE

Os materiais a serem adquiridos deverão atender à legislação ambiental e às normas técnicas aplicáveis às respectivas categorias de produtos, observando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei nº 14.133/2021.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos provenientes de fontes legalmente autorizadas, especialmente aqueles de origem madeireira, observando-se a procedência regular das matérias-primas e as exigências legais pertinentes.

Deverá ser dada preferência a materiais que apresentem qualidade, resistência e durabilidade, contribuindo para a redução da necessidade de substituição e do desperdício de recursos, bem como a produtos que utilizem embalagens recicláveis ou com menor geração de resíduos.

X – PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não haverá providências de adequação do órgão.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INDEPENDENTES

Não se observa contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso no presente processo licitatório.

Observados na Tabela Abaixo:

Risco 01 –Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
Impossibilidade de adquirir os materiais necessários à confecção da mesa, comprometendo o atendimento às necessidades do Gabinete do Comandante.			
Ação Preventiva		Responsável	
Previsão no Programa de Aplicação de Recursos.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores deliberados, junto à revisão da necessidade de aquisição de material.		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 02 – Especificação insuficiente dos materiais a serem adquiridos			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Dano			
Aquisição de materiais incompatíveis com as características e necessidades da mesa a ser confeccionada, comprometendo sua funcionalidade e adequação ao ambiente institucional.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisar as especificações dos materiais, verificando as características, dimensões, composição, acabamento e aplicações de cada item, bem como sua compatibilidade com a finalidade pretendida.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Avaliar as possíveis inadequações nas especificações e adotar as medidas administrativas cabíveis para corrigir a descrição do objeto, inclusive mediante revisão do procedimento, se necessário.		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 03 – Atraso na conclusão da Dispensa			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
Indisponibilidade dos materiais no prazo necessário, ocasionando atraso na confecção da mesa e comprometendo o atendimento às necessidades do Gabinete do Comandante.			
Ação Preventiva		Responsável	
Dar celeridade na preparação documental e condução do Aviso de Dispensa.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Avaliar as medidas administrativas cabíveis e, se necessário e legalmente viável, buscar fornecedor alternativo que possa atender à demanda dentro do prazo necessário.		Equipe de Planejamento.	

Angra do Reis, RJ, na data da assinatura.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

Nome: Jefferson de Morais Lima CPF: 139.XXX.XXX-66 Telefone: (24) 3421-3003 E-mail: morais.lima@marinha.mil.br Membro da Equipe de Fiscalização: SIM	Nome: Thiago de Oliveira Brito Daniel CPF: 163.XXX.XXX-99 Telefone: (24) 3421-3001 E-mail: thiago.daniel@marinha.mil.br Membro da Equipe de Fiscalização: SIM

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Data: 17/11/2026 10:59:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO DE OLIVEIRA BRITO DANIEL
Data: 17/11/2026 11:05:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aprovado por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILLY DE SOUZA DELLE VIANNA
Data: 17/11/2026 16:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa